



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE
MÉDICO

EDITAL N.º 6/2004, DE 12 DE MARÇO DE 2004

O Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público e o Secretário de Estado de Saúde do Acre tornam públicas, na forma do art. 27, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público destinado ao provimento efetivo de vagas no cargo de Médico no quadro de pessoal da SESACRE, de acordo com o que estabelecem a Lei Complementar n.º 39/93 e a Lei Complementar n.º 80/2000 e suas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público é regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O concurso será realizado nas cidades de Brasília/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Tarauacá/AC, Rio Branco/AC e Brasília/DF.

1.4 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.5 Os servidores nomeados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado, instituído pela Lei Complementar n.º 39/93 e suas alterações, e ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR/Saúde), instituído pela Lei Complementar n.º 80/2000 e suas alterações.

1.6 Os servidores nomeados poderão prestar seus serviços, com carga horária total ou parcial, também na estrutura da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE), mediante celebração de convênio da SESACRE com aquela, que definirá seus termos.

2 DO CARGO E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente concurso visa à seleção de candidatos ao cargo de Médico, com especialidades definidas, em regime de Jornada Dupla de 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais (art. 23, III, LC 84/2000), cujos requisitos legais para investidura deverão ser comprovados para efeito de nomeação, após a classificação e atendendo chamamento específico, de acordo com as vagas e lotações nas regionais e localidades definidas nos itens 3.1.1 a 3.1.6.

2.2 A remuneração do cargo, por quarenta horas semanais, objeto deste edital, é a seguinte:

Discriminação	Valor bruto (R\$)
1 Vencimento Básico inicial	2.400,00
2 Incentivo de Urgência e Emergência (ou)	1.600,00 (ou)
3 Incentivo de Promoção a Saúde	1.400,00
4 Adicional de Complexidade	900,00
5 Adicional de Interiorização de localidade (*)	conforme a localidade/PCCR
6 Adicional de titulação (**)	conforme Grupo IV/PCCR



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

*Grupo de municípios	Valor bruto (R\$)
1 Jordão, Santa Rosa do Purús, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo	1.440,00
2 Manoel Urbano, Feijó, Assis Brasil e Tarauacá	720,00
3 Rodrigues Alves e Mâncio Lima	640,00
4 Cruzeiro do Sul	560,00
5 Brasiléia, Xapuri, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Sena Madureira e Acrelândia	480,00
6 Bujari, Porto Acre, Capixaba e Senador Guiomard	400,00

**Titulação	Percentual
Grupo IV (Máximo 20%)	Somatória de cursos na área de saúde, totalizando 150 horas – 5% do vencimento básico Por título de especialista e/ou residência – 20% do vencimento básico Mestrado – 10% do vencimento base Doutorado – 15% do vencimento base

3 DAS ESPECIALIDADES E DAS VAGAS

3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma especialidade/regional de vaga, conforme os seguintes quadros.

3.1.1 QUADRO GERAL

ORDEM	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS		
		Capital	Interior	Total
1	ACUPUNTURA *	1		1
2	ANESTESIA	21	9	30
3	CARDIOLOGIA	9	1	10
4	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO *	1		1
5	CIRURGIA-GERAL	14	11	25
6	CIRURGIA ONCOLÓGICA *	1		1
7	CIRURGIA PEDIÁTRICA*	2		2
8	CIRURGIA PLÁSTICA E RECONSTRUTIVA*	2		2
9	CIRURGIA TORÁCICA *	1		1
10	CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICO	5		5
11	CLÍNICA-GERAL	34	51	85
12	CLÍNICA MÉDICA	18		18
13	CLÍNICA ONCOLÓGICA *	2		2
14	DERMATOLOGIA	4	1	5
15	ENDOCRINOLOGIA	2		2



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

16	GERIATRIA *	3		3
17	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	23	11	34
18	HEMATOLOGIA	3		3
19	HEMODINAMICISTA E CARDIOLOGISTA INTENSIVISTA*	2		2
20	HOMEOPATIA*	1		1
21	INFECTOLOGIA	8	1	9
22	INTENSIVISTA/CLÍNICA	8		8
23	INTENSIVISTA/PEDIÁTRICA*	2		2
24	MASTOLOGIA *	1		1
25	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE*	3		3
26	NEFROLOGIA	4		4
27	NEUROLOGIA	7	1	8
28	OFTALMOLOGIA	7	1	8
29	ORTOPEDIA	10	3	13
30	OTORRINOLARINGOLOGIA	5	1	6
31	PATOLOGIA	4		4
32	PEDIATRIA	30	3	33
33	PNEUMOLOGIA *	2		2
34	PSQUIATRIA	5		5
35	RADIOLOGIA	9		9
36	RADIOTERAPIA *	2		2
37	REUMATOLOGIA	2		2
38	UROLOGIA	5		5
TOTAL GERAL		263	94	357

3.1.2 **Regional Alto Acre** (Municípios de Assis Brasil, Brasiléia Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri).

ORDEM	ESPECIALIDADE	Regional do Alto Acre					
		Brasiléia	Xapuri	Capixaba	Epitaciolândia	A. Brasil	Total
1	ANESTESIA	2					2
2	CIRURGIA GERAL	2	1				2
3	CLÍNICA GERAL	3	2	1	1	2	9
4	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	1	1				2
5	ORTOPEDIA	1					1
TOTAL GERAL		9	4	1	1	2	17



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

3.1.3 Regional Baixo Acre (Municípios de Rio Branco, Porto Acre, Acrelândia, Bujari, Plácido de Castro e Senador Guimard).

ORDEM	ESPECIALIDADE	Regional do Baixo Acre						
		Rio Branco	P. Acre	Acrelândia	Bujari	S. Guimard	P. Castro	Total
1	ACUPUNTURA	1						1
2	ANESTESIA	21						21
3	CARDIOLOGIA	9						9
4	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	1						1
5	CIRURGIA GERAL	14						14
6	CIRURGIA ONCOLOGICA	1						1
7	CIRURGIA PEDIATRICA	2						2
8	CIRURGIA PLÁSTICO E RECONSTRUTIVA	2						2
9	CIRURGIA TORÁCICA	1						1
10	CIRURGIA VASCULAR PERIFERICA	5						5
11	CLÍNICA GERAL	34	1	2	1	3	5	46
12	CLÍNICA MÉDICA	18						18
13	CLÍNICA ONCOLOGIA	2						2
14	DERMATOLOGIA	4						4
15	ENDOCRINOLOGIA	2						2
16	GERIATRIA	3						3
17	GINECOLOGIA/OBSTETRICA	23					1	24
18	HEMATOLOGIA	3						3
19	HEMODINAMICISTA E CARDIOLOGISTA INTENSIVISTA	2						2
20	HOMEOPATIA	1						1
21	INFECTOLOGIA	8						8
22	INTENSIVISTA/CLÍNICA	8						8
23	INTENSIVISTA/PEDIÁTRICA	2						2
24	MASTOLOGIA	1						1
25	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3						3
26	NEFROLOGIA	4						4
27	NEUROLOGIA	7						7
28	OFTALMOLOGIA	7						7
29	ORTOPEDIA	10						10



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

30	OTORRINOLARINGOLOGIA	5					5
31	PATOLOGIA	4					4
32	PEDIATRIA	30					30
33	PNEUMOLOGIA	2					2
34	PSQUIATRIA	5					5
35	RADIOLOGIA	9					9
36	RADIOTERAPIA	2					2
37	REUMATOLOGIA	2					2
38	UROLOGIA	5					5
TOTAL GERAL		263	1	2	1	3	276

3.1.4 **Regional do Purús** (Municípios de Manoel Urbano, Sena Madureira e Santa Rosa do Purús).

ORDEM	ESPECIALIDADE	Regional do Purus			
		Sena Madureira	M. Urbano	S. Rosa Purús	Total
1	ANESTESIA	1			1
2	CIRURGIA-GERAL	1			1
3	CLÍNICA-GERAL	6	2	1	9
4	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	1			1
TOTAL GERAL		9	2	1	12

3.1.5 **Regional Tarauacá e Envira** (Municípios de Feijó, Jordão e Tarauacá).

ORDEM	ESPECIALIDADE	Regional Tarauacá e Envira			
		Tarauacá	Feijó	Jordão	Total
1	ANESTESIA	2	1		3
2	CIRURGIA GERAL	2	1		3
3	CLÍNICA GERAL	2		1	3
4	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	2	1		3
TOTAL GERAL		8	3	1	12



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

3.1.6 Regional do Juruá (Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Taumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves).

ORDEM	ESPECIALIDADE	Regional do Juruá					
		C. Sul	R. Alves	P. Walter	M. Thaum.	M. Lima	Total
1	ANESTESIA	3					3
2	CARDIOLOGIA	1					1
3	CIRURGIA-GERAL	4					4
4	CLÍNICA-GERAL	11	2	1	1	3	18
5	DERMATOLOGIA	1					1
6	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	3				1	4
7	INFECTOLOGIA	1					1
8	NEUROLOGIA	1					1
9	OFTALMOLOGIA	1					1
10	ORTOPEDIA	2					2
11	OTORRINOLARINGOLOGIA	1					1
12	PEDIATRIA	3					3
TOTAL GERAL		32	2	1	1	4	40

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas por especialidade, 5% serão providos na forma da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, e do Decreto n.º 3.298/99.

4.1.1 Somente serão reservadas vagas para os candidatos portadores de deficiência concorrentes às especialidades de Clínica-Geral, Clínica Médica e Pediatria.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

4.4 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 4.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por especialidade/regional.

4.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 6.4.11 e 6.4.11.2 deste edital.

5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Quando do chamamento para investidura no cargo, o candidato deverá comprovar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

5.7 Ter diploma de nível superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.8 Ter registro em Conselho Regional de Medicina.

5.9 De acordo com a opção de inscrição no concurso:

a) ter título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou pelo Conselho Federal de Medicina; ou

b) ter certificado de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou

c) ter título de mestrado ou doutorado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.10 A investidura no cargo público de natureza efetiva ocorrerá com a posse na localidade designada pela SESACRE, a seu critério, conforme as especialidades/regionais constantes do item 3.

5.11 Durante a vigência do contrato, conforme a excepcional necessidade de serviço e a critério exclusivo da administração, o servidor poderá realizar seus serviços em qualquer localidade onde a SESACRE mantenha atividades assistenciais.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA

6.2.1 Período: **de 5 a 16 de abril de 2004.**

6.2.2 Horário: de atendimento bancário.

6.2.3 Taxa de inscrição: R\$ 95,00.

6.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

6.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será automaticamente cancelada.

6.2.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de especialidade/regional, observado o item 3 deste edital.

6.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saudeacre2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 5 de abril de 2004** e **20 horas do dia 18 de abril de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.2 O CESPE e o Estado do Acre não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saudeacre2004> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on line*.

6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **19 de abril de 2004**.

6.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saudeacre2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saudeacre2004>.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

6.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

6.4.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

6.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de especialidade/regional.

6.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência do valor para outrem.

6.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.4.6 O candidato que efetuar a sua inscrição nas agências do BASA realizará as provas na cidade em que se inscrever, observado o disposto nos subitens 6.4.6.1 e 6.4.6.2 deste edital.

6.4.6.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas.

6.4.6.2 O candidato que se inscrever em Feijó/AC realizará as provas em Tarauacá/AC; o que se inscrever em Sena Madureira/AC realizará as provas em Rio Branco/AC; o que se inscrever em Xapuri/AC realizará as provas em Brasiléia/AC.

6.4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE e o Estado do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.4.9 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição, podendo haver isenção total nos casos previstos em lei estadual. Nessa hipótese, a inscrição deverá ocorrer em posto localizado na sede da Secretaria de Estado do Servidor Público e Patrimônio (Palácio das Secretarias, Avenida Getúlio Vargas – Centro, Rio Branco/AC).

6.4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.**

6.4.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

7 DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa Noções de Informática História do Acre Atualidades	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Clínica Médica	16	
(P ₃) Objetiva	Medicina Comunitária	16	
(P ₄) Objetiva	Cirurgia-Geral	16	
(P ₅) Objetiva	Ginecologia e Obstetrícia	16	
(P ₆) Objetiva	Pediatria	16	

7.1 A prova de Conhecimentos Básicos (P₁) terá peso 1 para todas as especialidades.

7.1.1 As provas de Clínica Médica (P₂) e Medicina Comunitária (P₃) terão peso 2 para todas as especialidades.

7.1.2 A prova de Cirurgia-Geral (P₄) terá peso 2 para as seguintes especialidades: Anestesia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia-Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica e Reconstrutiva, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular Periférico, Geriatria, Ortopedia, Patologia, Radiologia, Radioterapia e Urologia.

7.1.3 A prova de Ginecologia e Obstetrícia (P₅) terá peso 2 para a seguinte especialidade Ginecologia e Mastologia.

7.1.4 A prova de Pediatria (P₆) terá peso 2 para as seguintes especialidades: Acupuntura, Cardiologia, Clínica-Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Homeopatia, Infectologia, Intensivista, Nefrologia, Oftalmologia, Pediatria, Pneumologia e Psiquiatria.

7.1.5 Nas provas que não sejam atribuído peso 2, será atribuído peso 1.

7.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **16 de maio de 2004**, no turno da **manhã**.

7.3 Os locais e os horários de aplicação das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Acre*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro,



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **5 ou 6 de maio de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3 deste edital.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

7.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.11.1.1 O CESPE e o Estado não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.18 DAS PROVAS OBJETIVAS



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

7.18.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõe.

8.4 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota igual ou inferior a 0,00 ponto em qualquer prova objetiva de peso 2;
- b) obtiver nota (*NFPO*), sem considerar os pesos, inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.6 A nota nas provas objetivas (*NFPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada prova, multiplicada pelos respectivos pesos.

8.7 Os candidatos não-enquadrados no subitem 8.5, ou seja, os aprovados, serão ordenados por especialidade/regional, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*).

8.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal,



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova objetiva de Clínica Médica (P_2);
- b) maior nota na prova objetiva de Medicina Comunitária (P_3);
- c) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas (horário de Brasília/DF), ininterrupto (os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

10.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

10.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

10.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

10.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

10.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

10.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 7.4 deste edital.

11.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Acre*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Secretaria de Estado do Servidor e Patrimônio Público, mediante solicitação da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Secretaria de Estado do Servidor e Patrimônio Público e da Secretaria de Estado de



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

Saúde do Acre.

11.8 As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria de Estado de Saúde do Acre, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, em conjunto com a comissão de acompanhamento do concurso instituída pela Portaria Conjunta n.º 001/2004 da Secretaria de Estado do Servidor e Patrimônio Público e da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

11.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações na jurisprudência e na doutrina, não serão objetos de avaliação no concurso.

11.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

11.13 Em não havendo o preenchimento de qualquer das vagas previstas no item 3, o Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público e o Secretário de Estado de Saúde, por ato administrativo publicado no *Diário Oficial do Estado do Acre*, poderão renovar o período de novas inscrições, por meio de novo edital de abertura, para seleção dos cargos remanescentes.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS

12.1 HABILIDADES

12.1.1 As provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.2 CONHECIMENTOS: nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

12.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Redação e correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Word 2000 e Word 2002. 3 Excel 2000 e Excel 2002. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de *hardware* e de *software*.

HISTÓRIA DO ACRE: 1 Anexação do Acre ao Brasil. 2 Evolução política e administrativa do Acre. 3 Movimentos de defesa da floresta no Acre. 4 Agricultura no Acre: das colônias agrícolas aos projetos de assentamento dirigidos. 5 Reservas extrativas no Acre e desenvolvimento sustentável. 6 Fluxos migratórios no Acre.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

12.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CLÍNICA MÉDICA: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12. Doenças de notificação compulsória.

CIRURGIA-GERAL: 1 Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2 Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. 3 Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4 Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. 5 Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. 6 Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. 7 Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. 8 Tétano; mordeduras de animais. 9 Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. 10 Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11 Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12 Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13 Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14 Estômago, duodeno e intestino delgado. 15 Cólon, apêndice, reto e ânus. 16 Fígado, pâncreas e baço. 17 Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 18 Peritonites e abscessos intra-abdominais. 19 Hérnias da parede abdominal. 20 Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 1 Anatomia clínico cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. 2 Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. 3 Lesões colposcópicas típicas e atípicas. 4 Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Prevenção do Câncer. 5 Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. 6 Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. 7 Urgência ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia. 8 Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões. 9 Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. 10 Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital. 11 Diagnóstico da gravidez - pré-natal - parto normal - cesariana - puerpério normal e patológico. 12 Abortamento, gravidez ectópica - mecanismo do



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

parto - assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto - parto prematuro - parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. 13 Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. 14 Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); Urgências obstétricas. 15 Pré-eclampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério. 16 Aleitamento materno. 17 Medicina legal. 18 Indicadores de mortalidade materna e peri-natal. Comitês de mortalidade materna. 19 Epidemiologia básica. 20 Sistema de agravos notificáveis.

PEDIATRIA: 1 Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. 2 Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. 3 Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. 4 Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 5 Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenóides. 6 Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 7 Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. 8 Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. 9 Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesico-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10 Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. 11 Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12 A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13 Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. 14 Antibióticos e quimioterápicos. 15. Síndrome da Criança Espancada.

MEDICINA COMUNITÁRIA: 1 Legislação de Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). 3 Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Acre. Referências e contra-referências. 6 Planejamento, organização, direção e gestão de unidades e serviços de saúde. 7 Recursos humanos. 8 Participação da rede complementar. 9 Financiamento. Gestão Financeira. 10 Modelos de atenção à saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 11 Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 12 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de recursos humanos. 13 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 14 Controle social. 15 Indicadores de saúde. 16 Humanização dos serviços. 17 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 18 Estatuto da criança e adolescente. 19 Sistemas de



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

informação do SUS. 20 Rede de Proteção Social.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA
Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio
Público

CASSIANO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saúde



Estado do Acre
Secretaria de Estado do Servidor e do Patrimônio Público
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Médico.

UF	Cidades	Agências	Endereços
AC	Brasília	Brasília	Avenida Prefeito Rolando Moreira, n.º 358
AC	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Boul. Thaumaturgo, n.º 317
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Arlindo P. Leal, n.º 107
AC	Tarauacá	Tarauacá	Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n.º 320
DF	Brasília	Brasília	Setor Bancário Sul, quadra 2, lote 18, Edifício Marcos